



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Setor requisitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E-mail: semedcontas.sdc@gmail.com

1. Objeto: Contratação de Empresa especializada no FORNECIMENTO DE CARGA E RECARGA DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) GÁS DE COZINHA em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

2.1 - A realização de processo de administrativo para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos/serviços, objetivando assim melhores condições para o seu desempenho, já que são imprescindíveis ao bom funcionamento das repartições públicas deste município.

2.2. A aquisição de Recarga de Gás Liquefeito - GLP envazado em botijão de 13 kg é essencial para o atendimento das demandas das Unidades Escolares e Semed. Sua finalidade é suprir e manter o bom funcionamento das unidades escolares, assim como a demais departamento vinculados a Semed que necessitem do fornecimento, inclusive também o fornecimento de vasilhames, tendo em vista a necessidade de novas instalações de unidades escolares.

2.3. Quanto ao critério de julgamento de menor preço oferecido, evita-se o desequilíbrio e as oscilações normais da economia, aos riscos a que ordinariamente se submetem os que atuam no mercado no ramo de venda de Gás Liquefeito de petróleo e Água Mineral, configurando ônus demasiadamente excessivo ao suportado, em face das condições de pagamento estabelecidas originariamente.

2.4. A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.5. Considerando o interesse público primário e secundário, o comprometimento com o bem estar da população deste município, leva a gestão pública municipal a criar condições para oferecer aos mesmos políticas públicas e prestação de serviços que possam favorecer o bem estar da população.

2.6. A quantidade solicitada no item nº 3 Deste Documento, está justificada de acordo com a execução das atividades diárias dos órgãos integrantes da Secretaria Municipal de Educação de São Domingos do Capim/Pa..

3. Da Especificação e Quantitativo dos Itens a serem Contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
------	-----------	------------



1.	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO-13K Especificação: Carga de Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em recipiente com capacidade de 13 quilos, aquisição com troca de vasilhame.	1.300 UND.
2.	CARGA DE GÁS LIQUEFEITO-13K Especificação: Gás Liquefeito de Petróleo acondicionado em recipiente com capacidade de 13 quilos, aquisição com vasilhame incluso.	20 UND.
3.	RECARGA DE ÁGUA MINERAL-20LT Especificação: Recarga de Água Mineral Natural, sem gás, acondicionada em vasilhame de 20 litros retornável em polietileno resistente e higienizado.	1.000 UND.
4.	CARGA DE ÁGUA MINERAL-20LT Especificação: Carga de Água Mineral Natural, sem gás, acondicionada em vasilhame de 20 litros retornável em polietileno resistente e higienizado.	50 UND.
5.	ÁGUA MINERAL-200ML Especificação: Água Mineral Natural, sem gás, envasada mecanicamente com rótulo indicando a procedência e validade; pacote com 48 unidades de 200ml(em copo ou garrafa).	300 pacotes.

4.1. Das obrigações da Contratante:

4.1 - São deveres da Secretaria Municipal de Educação:

4.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

4.1.2 - Rejeitar os produtos que não atenda às especificações deste Termo de Referência;

4.1.3 - Efetuar o (s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas neste termo, no edital de licitação e seus anexos; após a execução dos serviços, objeto deste instrumento convocatório, após atesto de recebimento definitivo.

4.1.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas nos referidos produtos/serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

4.1.5 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

4.1.6 - Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente executados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Serviço Fornecimento.

4.1.7 - Os produtos deverão ser solicitados pelo gestor responsável pela Samed.

4.2 - A revisão, quando for o caso, do cronograma para a execução do Contrato, em razão de alterações, modificações ou acréscimos necessários, ficará inteiramente sob responsabilidade da CONTRATANTE

4.3 - Fica a Contratante isenta de quaisquer reclamações ou ações que possam advir, de infração decorrente da execução do Contrato.

5. Das obrigações da Contratada:

5.1. Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;

5.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;

5.3. Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;

5.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários



no quantitativo do objeto da proposta;

5.5. Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

5.6. Fornecer os produtos e serviços dentro dos padrões exigidos neste Edital;

5.7. Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

5. Da Fiscalização:

Para execução e fiscalização do contrato administrativo, fica designado o servidor:

- Adalberto Martins Sampaio, sob o Decreto Nº: 054/2023 – GP/PMSDC.

6. Local e horário da Entrega:

O local e horário para entrega dos itens será informado através de solicitação encaminhada pela Semed com até 24 horas de antecedência do evento em questão.

6. Da Adequação Orçamentária:

As despesas citadas no item 3. (da especificação técnica) oriundas desta contratação, serão classificadas conforme especificação nas certidões de dotações orçamentarias anexas.

7. Do Prazo para pagamento:

7.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.8. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

São Domingos do Capim, 19 de Fevereiro de 2024.

Pedro Oliveira da Silva

Secretário Municipal de Educação

Decreto 002/2021 – GP/PMSDC

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos devendo ser realizada a contratação com base no art. 6º, XLI da lei federal 14.133/2021.



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF
CNPJ: 05.193.115/0001-63

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento de aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o PCA, além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 – OBJETIVO:

2.2 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE ÁGUA E GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA.

2.3 – JUSTIFICATIVA/MOTIVO DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (recarga), bem como os vasilhames, por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pela Prefeitura Municipal e suas Unidades Gestoras. Quanto à aquisição de água mineral, ela é disponibilizada a todos os funcionários da Prefeitura Municipal e suas Secretarias bem como a todos os visitantes. Apontamos ainda como benefício da aquisição de água o fato de ela ser totalmente apropriada para consumo, uma vez que não possuímos filtro de água suficiente para suprir esta necessidade.

2.4 – DO SETOR/ÓRGÃO REQUISITANTE:

2.5 – Prefeitura e fundos municipais do município de São Domingos do Capim

2.6 – Responsável pela demanda será o Sr. PEDRO CORRÊA SODRÉ JÚNIOR, Sob a matrícula de nº 050287-1

2.7 – E-mail: sec_admsdc@outlook.com

Endereço: Av. Dr. Lauro Sodré, 206- Bairro Matriz- CEP: 68.635-000
Email – sec_admsdc@outlook.com



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF
CNPJ: 05.193.115/0001-63

3. QUANTITATIVO DO MATERIAL/SERVIÇO:

ITEM - DESCRIÇÃO	QUANT/UNIDADE	V. ESTIMADO
01 – RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL- 20 LITROS Especificação: água mineral natural, sem gás envasada mecanicamente com rótulo indicando a procedência e validade.	2000,00	0,00
02 – GARRAFÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE- 20 LITROS Especificação: para água mineral fabricado em polipropileno puro, acondicionamento exclusivo de água mineral, com capacidade de 20 litros.	500,00	0,00
03 – BOTTIÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) -13 Especificação: material de chapa de aço, tipo gás propano-butano, capacidade de 13 kg.	100,00	0,00
04 – RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) -13 Especificação: composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável tipo a granel residencial, acondicionado em botijão P 13.	5000,00	0,00
05 – ÁGUA MINERAL 200 ML Especificação: Água mineral natural sem gás envasada mecanicamente com rótulo indicando a procedência e validade. Pacote com 48 unidades de 200 ml (copo ou garrafa).	5000,00	0,00

São Domingos do Capim, 08 de fevereiro de 2024

Pedro Corrêa Sodré Júnior
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Decreto nº 001/2021-GP/PMSDC

Endereço: Av. Dr. Lauro Sodré, 206- Bairro Matriz- CEP: 68.635-000
Email – sec_admsdc@outlook.com



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 15.726.485/0001-72

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sector requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Responsável pela Demanda: Leliane de Jesus Soares Palheta		Matrícula: 431.652.572-72	
E-mail: lelianespalheta@gmail.com			
1. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo-glp envasado em botijão de 13 kg(refil), carga de gás com botijão, água mineral natural 20l, para atender às necessidades da secretaria de assistência social.			
2. Justificativa da necessidade da contratação: A presente aquisição tem como objetivo garantir o fornecimento de água mineral e gás de cozinha GLP, nas dependências dos diversos equipamentos da secretaria municipal de assistência social, visando atender o consumo de servidores, colaboradores e usuários. A aquisição de água mineral justifica-se pelo fato de que as condições climáticas das cidades da região norte, elevam o consumo de água, exigindo que a reposição de líquidos seja frequente para manter o organismo hidratado. A aquisição de gás GLP para uso nas copas/cozinhas se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para a feitura de café, chá e outros, que são fatores que contribuem para o bom clima organizacional.			
3- Quantitativo do material a ser contratado.			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
0001	CARGA DE GÁS COM BOTIJÃO LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG	UNIDADE	200.00

02
Jpalheta



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 15.726.485/0001-72

0002	Recarga de Gás de Cozinha. Botijão de gás de cozinha para capacidade de 13 kg. LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13 KG(REFIL)	UNIDADE	500.00
0003	Água mineral, sem gás, envasado em garrafão polycarbonato, liso, transparente capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, devendo estar em conformidade com normas do departamento nacional de produção mineral (DNPM) e agência nacional de vigilância sanitária ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto lacrado RECARGA.	UNIDADE	2.000,00
0004	Água mineral, sem gás, envasado em garrafão polycarbonato, liso, transparente capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, devendo estar em conformidade com normas do departamento nacional de produção mineral (DNPM) e agência nacional de vigilância sanitária ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto lacrado AQUISIÇÃO.	UNIDADE	200

4. Observações gerais



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CNPJ: 15.726.485/0001-72

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV LAURO SODRÉ 482, CENTRO - HORÁRIO DAS 07 ÀS 13 HS
Email: semaspmsdc@hotmail.com

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Semas/ Leliane de Jesus soares Palheta

4.4. Prazo para pagamento: 30 dias

São Domingos do capim, 15 de Fevereiro de 2024.

Leliane de Jesus Soares Palheta
Leliane de Jesus Soares Palheta

CPF: 431652572-72

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Palheta



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Setor requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável pela Demanda:

DORIVALDO JOSÉ MENDES CERQUEIRA

Matrícula:

051400-4

E-mail:

secsaudesdc@gamil.com

1. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gás liquefeito de petróleo e os respectivos vasilhames, de acordo com a demanda desta secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações estabelecidas em anexo.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Justifica-se a futura aquisição para propiciar a infraestrutura adequada nos estabelecimentos de saúde, desta Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

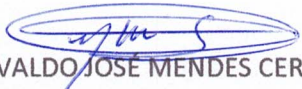
3. Quantitativo de material / serviço a ser contratado:

GESTÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ANUAL
1.	Botijão de gás p13: Casco vazio; Produzido em material chapa de aço; Capacidade 13 kg; Nas normas técnicas da ABNT 8.460; e Equipado com válvula.	10 unid.
2.	Gás liquefeito (GLP) 13kg(cozinha). Recarga	200 unid.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 13.885.840/0001-20

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - MAC		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ANUAL
1. ✓	Gás liquefeito (GLP) 13kg(cozinha). Recarga <i>OK</i>	100 unid.
4. Observações gerais		
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 01 (um) dia útil após o recebimento do pedido, que deverá ser realizado pelo setor responsável em papel timbrado e devidamente assinado pelo gestor municipal, e enviado ao fornecedor por meio físico e/ou eletrônico.		
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Local de entrega: Em qualquer estabelecimento de saúde localizado na Sede deste Município de acordo com a solicitação, previamente combinado com a contratada.		
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Saúde/Dorivaldo José Mendes Cerqueira		
4.4. Prazo para pagamento: 30(trinta) dias		
São Domingos do Capim/PA, 27 de fevereiro 2024  DORIVALDO JOSÉ MENDES CERQUEIRA Matrícula: 051400-4		
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.		